

LEI Nº 4.512 DE 24 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber recurso financeiro da ACCIAS/ACCIE, destinado ao Projeto de Drenagem e Pavimentação na Quadra da Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Stanislau Olejnik e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,

Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a receber no Orçamento Programa das Receitas de 2012, o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), destinados a execução do Projeto de Drenagem e Pavimentação na Quadra da Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Stanislau Olejnik, na seguinte classificação da receita:

1.7.3.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Instituições Privadas.....R\$-20.000,00 (Recurso: 1131 – Parceria ACCIAS)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de julho de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA
Secretária de Administração, substituta